



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos vinte e nove dias de setembro de 2014 (29/09/2014), na Sala Nobre da Câmara Municipal de Bananal, situada à Rua Manoel de Aguiar, nº. 51, nesta cidade de Bananal, Estado de São Paulo, realizou-se a **Décima Quinta Sessão Extraordinária do biênio 2013-2014**, sob a Presidência do Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira. Presentes os Vereadores (as): Luiz Mauricio Coutinho, Érika Tereza Coitinho Affonso (1º Secretário), Robson do Amaral Rodrigues, Lúcia Helena Nader Gonçalves, Álvaro Luiz Nogueira Ramos, Maria Aparecida Souza da Costa (2º Secretário), Osvaldo Ferreira e Luiz Cosme Martins de Souza. Após a chamada, havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus declarou aberta a sessão. Não houve expediente e nem explicações pessoais, passando direto para a ordem do dia, na qual constou: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 23 DE JULHO DE 2014** – “institui, no Município da Estância Turística de Bananal, a Contribuição de Iluminação Pública (CIP), para fins de custeio da iluminação pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências” (2º TURNO); **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014** – “Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal a celebrar convênio com Instituições Financeiras estabelecidas no Município de Bananal, com a finalidade de viabilizar empréstimos financeiros , sob consignação em folha de pagamento dos servidores e dos vereadores, sem ônus para os cofres públicos, e dá outras providências. Colocado em discussão, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 04, de 23 de Julho de 2014, solicitou e fez uso da palavra: vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira disse: “Embora meu voto só será necessário em caso de empate, quero desde já manifestar que sou favorável à aprovação deste Projeto de Lei. E faço questão de manifestar meu voto baseado na reunião que ocorreu nesta Câmara Municipal no dia 17 de julho deste ano. Aqui estiveram presentes o Diretor Institucional da Elektro, Sr. Milton Pontes, a Prefeita Mirian Bruno, acompanhada dos assessores financeiros e contábeis da Prefeitura e 8 dos 9 vereadores desta Casa. Todas as colocações aqui feitas pelo representante da Elektro e pela Prefeitura, serviram para embasar minha posição. A começar pelas palavras do Sr, Milton Pontes. Em síntese ele foi bem claro. A partir de 2015 a Elektro não terá mais nenhuma obrigação ou responsabilidade com a iluminação pública da cidade. Ele enfatizou, diante



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

de nós todos, que para a Elektro tanto faz a cobrança ou não da CIP. O certo é que a empresa está livre dessa obrigação. Não obstante, ele fez questão de vir aqui para demonstrar o seu temor de que a cidade, aos poucos, vá ficando às escuras. Isso porque a Aneel, baseada numa emenda constitucional, baixou resolução para que os municípios passem a ser responsáveis pela manutenção, expansão e custeio da iluminação pública. É mais um grande peso para as finanças de nosso município que tão cedo não será capaz de arcar com esses custos. Há duas semanas atrás, na Audiência Pública sobre o Orçamento Municipal para o ano que vem, tomamos conhecimento, de forma oficial, de que as dívidas da Prefeitura correspondem a quase 50% da receita orçamentária anual. Aprovamos um orçamento de 30 milhões para 2015 e as dívidas municipais giram em torno de 13 milhões. Com apenas esse dado já temos base suficiente para saber se escolhemos o sucateamento da iluminação pública de Bananal ou evitamos um peso relativamente suportável no bolso do contribuinte. Nossa missão aqui é ter a percepção sobre o que será pior para nossos munícipes. Gastar 60 reais por ano para manter os serviços de iluminação pública, ou deixar a cidade gradativamente sem iluminação, à medida que as lâmpadas forem queimando? Naquela reunião, prevaleceu a cobrança da CIP por duas razões principais: 1º porque afastaríamos o risco de ter uma cidade que é Estância Turística sem dinheiro para trocar lâmpadas dos postes; 2º porque o valor acordado para a cobrança, que não atingirá as residências de baixo consumo, permitirá investimentos para a conservação dos postes e até mesmo a projeção de levar a iluminação pública aos locais onde ela não existe. No meu entendimento, rejeitar esse projeto é o mesmo dizer a quem não tem luz na sua rua que isso nunca mais ocorrerá, visto que a Prefeitura jamais terá recursos para iluminá-la. Outro ponto importante, é que a aprovação permitirá que Bananal se junte a consórcios com outros municípios para a contratação de empresas especializadas na manutenção e prestação desses serviços. Precisamos fazer desse limão uma limonada. E ela virá com uma fiscalização ferrenha desta Casa sobre os recursos dessa contribuição e na capacidade de gerenciar o dinheiro para o bem público, levando iluminação pública àqueles que ainda não tem. Por tudo isso, voto sim a este Projeto de Lei". Com a palavra vereadora Lucia Helena Nader Gonçalves disse que seu posicionamento é favorável, pois este Projeto de Lei vem se arrastando desde 2006. Que existem muitos pedidos de melhorias na iluminação pública, que esta vereadora fez emenda à Lei orçamentária para a previsão de melhorias na iluminação pública do Município de Bananal. Disse que esteve presente na reunião realizada com



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

representantes da Elektro, onde ficou pactuado que todos os pedidos inerentes à iluminação pública seriam atendidos e que se este projeto de lei não for aprovado, a situação do município no ano que vem será crítica. Que o Plano Diretor do Município prevê melhorias na iluminação pública, e agora só falta recursos. Com a palavra vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso disse que continua desfavorável a este Projeto de Lei, pois ele institui mais um tributo para o Município de Bananal, que não concorda com a Resolução da ANEEL, que os direitos dos contribuintes não funcionam na prática, que o cidadão tem direito à segurança pública, que onde não tem iluminação pública, há mais violência, que o brasileiro paga muito imposto e os recursos não são bem utilizados em prol da população, que a Presidenta da República municipalizou a responsabilidade pela iluminação pública, mas não realiza o repasse do Fundo de Participação dos Municípios. Com a palavra vereadora Maria Aparecida Souza da Costa disse que continua favorável à aprovação deste Projeto de Lei Complementar em discussão, que já pagamos muitos impostos e é necessário fiscalizar a utilização dos recursos públicos. Colocado em votação, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 04, de 23 de Julho de 2014, foi o mesmo aprovado por maioria de votos, tendo votado contra os vereadores Érika Tereza Coitinho Affonso e Robson do Amaral Rodrigues. Colocado em discussão o Projeto de Resolução nº 02, de 24 de setembro de 2014 – “Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal a celebrar convênio com Instituições Financeiras estabelecidas no Município de Bananal, com a finalidade de viabilizar empréstimos financeiros , sob consignação em folha de pagamento dos servidores e dos vereadores, sem ônus para os cofres públicos, e dá outras providências”, solicitou e fez uso da palavra: vereadora Lucia Helena Nader Gonçalves disse que este Projeto de Resolução em discussão apenas formaliza a possibilidade de convênio com Instituições Financeiras estabelecidas no Município de Bananal visando a realização de empréstimos financeiros , sob consignação em folha de pagamento dos servidores e dos vereadores, que é de praxe este procedimento e por isso é favorável à aprovação. Colocado em votação o Projeto de Resolução nº 02, de 24 de setembro de 2014, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ATA, que aprovada, será assinada pela Mesa Diretora. Bananal, 29 de setembro de 2014.



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente: _____
Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira

1º Secretário: _____
Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso

2º Secretário: _____
Vereadora Maria Aparecida Souza da Costa